



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 031/ 2024

"Inclusão de recursos que serão transpostos e/ou transferidos na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, Lei 1.823, com indicação de programa de trabalho, da nova categoria econômica a ser vinculada e das outras providências".

Márcio Ferreira Souto, Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 50 V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO O orçamento do município de Pedra Azul para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscais e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima à receita em R\$ 117.302.000,00 (cento e dezessete milhões e trezentos e dois mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

CONSIDERANDO, os recursos da Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, a qual possibilita a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros, resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Inclusão dos recursos provenientes de saldo constante da Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, com indicação do programa de trabalho e categoria econômica na Lei Orçamentária 2024 (LOA).

Art. 2º. NOVO OBJETO: Custeio De Forma Geral - R\$ 5.604.427,00 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

Art. 3º - NOVO OBJETO: Renumeração Do Pessoal Ativo Da Área Da Saúde. - R\$ 6.370.745,64;
- Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

Art.4º - NOVO OBJETO: Aquisição De Veículo, Moto, Equipamentos - R\$ 306.295,04 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pedra Azul /MG, 01 de Abril de 2024.

Marcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal